ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 869/2022

Lei nº 869/2022 Em de 23 de setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 3.650.000,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.
- Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo II desta Lei.
- Art. 3.º Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais descritos nos Arts. 1º e 2º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:
- I. O excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e demais Transferências Constitucionais pelo valor total de R\$ 2.595.000,00 (Dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais);
- II. O excesso de arrecadação da Complementação VAAT do FUNDEB no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- III. O excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB de Impostos e Transferências constitucionais no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- IV. O Excesso de Arrecadação das Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública pelo valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- V. O Excesso de Arrecadação das Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
- Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2022, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município.

Paragrafo Único. As Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi-RN, 23 de setembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Classificação	Descrição	Categoria Econômica		Fonte	Valor
Programática			Aplicação		
02.02.04.122.0001.2002	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	90.000,00
02.02.04.122.0001.2002	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	30.000,00
02.04.04.122.0002.0001	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	46 - Amortização de Dívidas	90 - Aplicações Diretas	15000000	25.000,00
02.04.04.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.04.04.122.0002.2003	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	40.000,00
02.04.04.122.0002.2008	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	20.000,00
02.04.04.122.0002.2008	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.05.04.127.0003.2016	GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	15.000,00
02.06.20.606.0004.2022	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	350.000,00
02.07.12.361.0006.2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	50.000,00
02.07.12.361.0006.2035	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001001	50.000,00
02.07.12.365.0006.2037	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	50.000,00
02.07.12.361.0006.2146	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	25.000,00

02.07.12.361.0029.2157	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	400.000,00
02.07.12.361.0029.2157	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15421070	100.000,00
02.07.12.365.0029.2160	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	100.000,00
02.07.12.365.0029.2160	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15421070	300.000,00
02.07.12.361.0029.2159	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15420000	50.000,00
02.07.12.365.0029.2158	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15420000	50.000,00
02.09.10.301.0009.2044	MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	80.000,00
02.09.10.301.0009.2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	170.000,00
02.09.10.301.0009.2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	70.000,00
02.09.10.303.0009.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	50.000,00
02.09.10.301.0009.2053	GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	300.000,00
02.09.10.301.0009.2053	GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	150.000,00
02.09.10.301.0009.2054	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	50.000,00
02.10.08.244.0015.2078	GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.10.08.244.0015.2078	GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.11.15.452.0010.1036	GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	600.000,00
02.11.15.451.0010.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	17510000	55.000,00
02.12.04.122.0016.2090	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	80.000,00
02.13.04.122.0017.2097	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.13.04.122.0017.2097	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
Total		ı	1	1	3.650.000,0

ANEXO II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL								
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor			
02.09.10.301.0009.2054	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	170.000,00			
02.09.10.305.0009.2050	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENT	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	30.000,00			
Total					200.000,00			

Publicado por: Alexandre Medeiros dos Santos Código Identificador:8A97AF77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2022. Edição 2874 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/